



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Despacho/2025

Considerando que, por despacho da Sr.^a Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.^a Alcina Cerdeira, proferido a 22 de julho de 2025, foi autorizada a abertura de um procedimento concursal para recrutamento por mobilidade, na carreira/categoria de um Técnico Superior, na Área Funcional de Gestão de Recursos Humanos, para ser afeto à Divisão de Administração e Recursos Humanos;

Considerando que, no corrente ano, vão realizar-se eleições autárquicas;

Considerando que o atual presidente da Câmara não se recandidata;

Considerando as restrições que resultam do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 47/2005, de 29 de agosto, que aprovou o regime da gestão limitada, no período que decorrerá entre as eleições autárquicas e a tomada de posse do novo executivo;

Considerando que não será possível concluir este procedimento concursal em tempo útil, ou seja, até à data das eleições autárquicas,

determino, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que o referido procedimento seja dado sem efeito, devendo o presente despacho ser publicitado nos termos legais.

Paços do Município do Fundão, 30 de setembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, Dr.)